



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Abrigo Lar Doce Lar**

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes , nº29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 10/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido na Casa Lar Doce Lar em razão do Decreto Municipal nº 135/2026, que decreta Luto Oficial no Município de São João do Ivaí, e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 135/2026, fica suspenso o expediente administrativo no âmbito da Casa Lar Doce Lar a partir das 11h00min do dia 16 de junho de 2026.

Art. 2º – Os serviços executados pelas Cuidadoras, Auxiliar de cuidadora, Serviços Gerais, essenciais por sua natureza, serão exercidos normalmente na instituição, sem qualquer interrupção.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, 16 de junho de 2026.

FÁBIO HIDEK MIURA
Presidente do Consórcio